Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 018/07

SÚMULA: Autoriza a empresa **FRIMEL – PRODUTOS FRIGORÍFICOS MEDIANEIRA LTDA.**, a escriturar e registrar sem restrições o imóvel alienado, constante da Lei Municipal nº 185/06 de 12/12/2006, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a empresa **FRIMEL – PRODUTOS FRIGORÍFICOS MEDIANEIRA LTDA.**, CNPJ 75.324.426/0001-08, a escriturar e registrar sem restrições, o lote de terras nº 02, da quadra 03, com área de 5.750,00 m², situado no Parque Industrial Zona Norte III Etapa, recebido por alienação através da Lei Municipal nº 185/06 de 12/12/2006, tendo em vista o pleno cumprimento da finalidade a que se destinou, na conformidade do Art. 11 e suas Alíneas da Lei nº 009/02 de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nº 308/02 de 27/08/2002 e 087/03 de 29/04/2003.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 24 dias do mês de janeiro de 2007.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal